

Resolução 1451/97 de 31.03.97.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01/09/00

Roberta Baltar
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução Nº 002/97

Data 19 / 02 / 97

Vereadores

INTERESSADO

ASSUNTO

Da' nova redação ao art. 55, inciso VII da
Resolução 1241/94 (Regimento Interno)



Resolução: 014511997

Projeto: 00021997

Autor: DURVAL FERRAZ

Assunto: REGIMENTO INTERNO



Dom 11075 de 07.04.97.

proposto 30.04.97

Paul Gerhard Wirtzbiki de Almeida - PRESIDENTE. VISTO: Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** ***

PORTARIA Nº 110/97 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ROBERTO RODRIGUES COSTA, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Atividades Auxiliares, Símbolo DAS-3, integrante da estrutura administrativa desta Empresa, a partir de 01 de março de 1997. GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 20 de março de 1997. Paul Gerhard Wirtzbiki de Almeida - PRESIDENTE. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** ***

PORTARIA Nº 111/97 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ROBERTO RODRIGUES COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Administrativa, Símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa desta Empresa, a partir de 01 de março de 1997. GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 20 de março de 1997. Paul Gerhard Wirtzbiki de Almeida - PRESIDENTE. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** ***

PORTARIA Nº 113/97 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar AFRÂNIO TEODACIR DE SOUSA, do Cargo em Comissão de Encarregado de Parques e Jardins, Símbolo DNI-3, integrante da estrutura administrativa desta Empresa, a partir de 01 de março de 1997. GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 20 de março de 1997. Paul Gerhard Wirtzbiki de Almeida - PRESIDENTE. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** ***

PORTARIA Nº 114/97 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear AFRÂNIO TEODACIR DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Atividades Auxiliares, Símbolo DAS-3, integrante da estrutura administrativa desta Empresa, a partir de 01 de março de 1997. GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 20 de março de 1997. Paul Gerhard Wirtzbiki de Almeida - PRESIDENTE. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PODER LEGISLATIVO

"MATERIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

RESOLUÇÃO Nº 1451, DE 31 DE MARÇO DE 1997

Dá nova redação ao Art. 55, inciso VII da Resolução nº 1241, de 19 de março de 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica modificado o inciso VII do artigo 55, da Resolução nº 1241 de 19 de março de 1994, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 55 - VII - Comissão de Urbanismo e Meio Ambiente, com sete membros." Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENÇAR, em 31 de março de 1997. Acilom Gonçalves Pinto Júnior - PRESIDENTE.

*** ***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028, DE 31 DE MARÇO DE 1997

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Vereador Durval Ferraz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o art. 26, inciso XIV e Parágrafo Único do art. 50 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão de Fortaleza ao Vereador Antonio Durval Ferraz Soares. Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE

ATO Nº 711/97 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Art. 40 da Lei nº 7.870, de 12.02.96, publicada no DOM nº 10.801, de 27.02.96, RESOLVE: exonerar o Sr. MARCUS ANTONIO MARTINS ALMEIDA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-3, nomeado de acordo com o Ato nº 196/97 de 01.01.97. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENÇAR, em 31 de março de 1997. Acilom Gonçalves Pinto Júnior - PRESIDENTE.

*** ***

ATO Nº 731/97 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 30 - IX, da LOM de 05.04.90. RESOLVE, nomear de acordo com o Art. 40, da Lei nº 7.870, de 12.02.96, publicada no DOM nº 10.801, de 27.02.96, para exercer em comissão o cargo de Assistente Parlamentar, símbolo AP-3, a Sra. FABIANA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SOARES. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENÇAR, em 01 de abril de 1997. Acilom Gonçalves Pinto Júnior - PRESIDENTE.

*** ***

EXTRATO DE CONTRATO - OBJETO: 2º Aditivo ao contrato de manutenção de aparelhos de ar condicionado, celebrado entre a Câmara Municipal de Fortaleza e a Empresa Atlântico Ar Condicionado Ltda. DATA E LOCAL DE ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 27 de janeiro de 1997. VIGÊNCIA: 12 meses, de 01.02.97 a 31.01.98. DOTAÇÃO: 3132.00.00. CONSIGNANTES: Acilom Gonçalves Pinto Júnior - CPF 091.881.853-20 - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Pedro Hamilton Veras Rodrigues - CPF 384.677.717-04 - SÓCIO GERENTE DA EMPRESA ATLÂNTICO AR CONDI- CIONADO LTDA.

DIVERSOS

COLÉGIO JUVENIL DE CARVALHO
Dirigido pela Irmãs Salesianas
Av. João Pessoa, 4279 - Damas

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31.12.96

ATIVO	1.659.368,84
CIRCULANTE	557.079,87
DISPONÍVEL	455.027,46
Caixa	359,69
Bancos c/Movimento	1.217,16
Aplicações Financeiras Liq. Imediata	375.461,51
Depósitos a Prazo Fixo	77.989,10
OUTROS CRÉDITOS	102.052,41
Adiantamentos a Empregados	750,80
Empréstimos	100.257,20
Adiantamentos a Terceiros	1.023,34
Valores a Recuperar	21,07
PERMANENTE	317.334,78
IMOBILIZADO	203.753,74
Móveis	232.316,51
Intangíveis	323,97
(-) Depreciações Acumuladas	(28.886,74)
DEFERIDO	113.581,04
COMPENSAÇÃO	784.954,19
Gratuidades Escolares	784.954,19
PASSIVO	1.659.368,84
CIRCULANTE	145.609,45
Empréstimos e Financiamentos	103.368,67
Outros Empréstimos	103.368,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS	35.503,44
Obrigações com Pessoal	253,00
Obrigações Previdenciárias	35.250,44
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.372,67
Impostos a Recolher	2.858,73
Taxas e Contribuições a Recolher	2.513,94
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.364,67
Contas a Pagar	1.364,67
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	212.677,62
Receitas em Exercícios Futuros	212.677,62
Receitas Operacionais	212.677,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	516.127,58
COMPENSAÇÃO	784.954,19
Gratuidades Escolares	784.954,19

Fortaleza, 31 de dezembro de 1996. José Maria José C. Soares



RESOLUÇÃO Nº 1451/
97

DE 31

DE maio
1

1997.

Dá nova redação ao Art. 55, inciso VII da Resolução nº 1241 de
1º de março de 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:

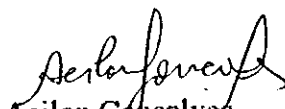
Art. 1º - Fica modificado o inciso VII do artigo 55, da Resolução nº 1241 de
1º de março de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 55 -

VII - Comissão de Urbanismo e Meio Ambiente , com sete membros.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 31 de maio
1997.


Acilon Gonçalves
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 19.10.1997



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO O VEREADOR Aldeia
Aguiar COMO RELATOR
Em 30.10.1997
Presidente

Aprovado em 2ª. Discussão
Em 04.03.1997
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/97

Aprovado em 1ª. Discussão
Em 10.10.1997
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 04.03.1997
Presidente

DÁ nova redação art. 55, inciso
VII da resolução Nº 1241 de 19
de março de 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica modificado o inciso VII do Art. 55
da Resolução 1241 de 19.03.94 que passa a ter a seguinte re
dação :

.....
- VII Comissão de Urbanismo e Meio Ambiente, com se-
te membros.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câ-
mara Municipal de Fortaleza, em 19 de fevereiro de 1997.

JUSTIFICATIVA:

Com 7 (sete) membros na Comissão de Urbanismo, os
projetos serão apreciados com maior eficiência, haja vista
que a complexidade das matérias, em sua grande maioria, re-
querem que sejam feitos estudos mais aprofundados.

VEREADORES

MA G
JMB

MA G
JMB
P12
MA 85

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer nº 01 /97.--

PARECER ao Projeto de Resolução nº 002/97

A ORDEM DO DIA
91, 07, 1997
Presidente

Ementa-" Dá nova redação ao Art.55, in
ciso VII, da Resolução nº
1241, de 1º de março de 1994"

Os Vereadores subscritores do Projeto de Resolução nº 002/97, submetem a plenário seja dada nova redação ao Art.55, inciso VII, da Resolução nº 1241-
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, in ver-
bis:-

inciso VII- Comissão de Urbanismo e
Meio Ambiente, com sete membros(grifos nossos).

Vislumbrando o Capítulo II- Sessão IV -
DAS COMISSÕES(art.22, §§ 1º, 2º e 3º), não divisamos qualquer impeditivo de ordem legal.

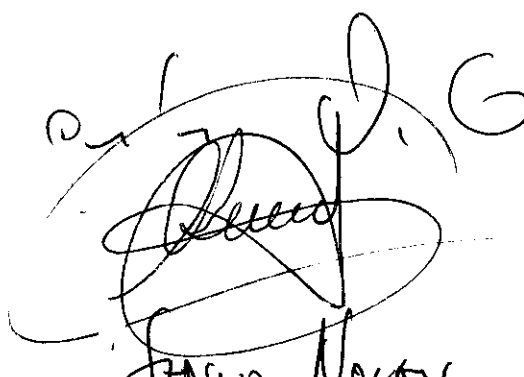
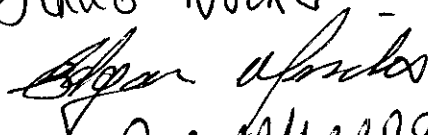
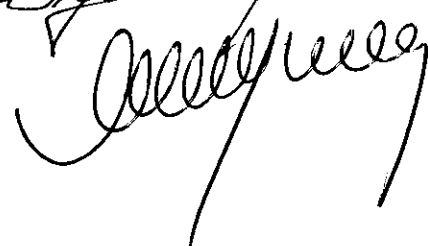
Considerando, ainda, que não repousa no Regimento Interno, dispositivo específico;

Considerando, ainda, a importância da Comissão de Urbanismo e Meio Ambiente e, a relevância das matérias que lhe são apresentadas;

Opinamos ao final pela procedência da iniciativa legislativa em referência, devendo a Comissão de

Urbanismo e Meio Ambiente ser integrada por sete membros,
devendo o assunto ser considerado pelo plenário dessa Au-
gusta Casa Legislativa.

É o nosso paracer s.m.j.

 President
João Nogueira - A FAVOR

 - relator

A ORDEM DO DIA

25/03/97

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/97.

Dá nova redação ao Art. 55, inciso VII da Resolução nº 1241 de
1º de março de 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica modificado o inciso VII do artigo 55, da Resolução nº 1241 de
1º de março de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 55 -

VII - Comissão de Urbanismo e Meio Ambiente, com sete membros.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de
Fortaleza, em 13 de março de 1997.

Presidente

APROVADO

EM 25/03/97

Presidente

Senador Nogueira

Deputado Celso

Deputado Silva

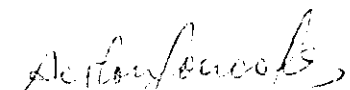
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO Nº 0299/97 - DIEXP
Fortaleza, 02 de abril de 1997.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V. Sa., para competente publicação a Resolução Nº 1451, de 31 de março de 1997, que "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 55, INCISO VII DA RESOLUÇÃO Nº 1241 DE 1º DE MARÇO DE 1994".

Atenciosamente,


Vereador Acilon Gonçalves
Presidente

Ilmo.. Sr.
Paulo Coelho de Araújo
Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta